

... continuação

econômico do contrato devido à custos adicionais incorridos em função da inequação do projeto executivo para a região, entre outros pleitos menores. O contrato de empreitada global prevê na cláusula 23.13 a possibilidade de discussões para recuperação do equilíbrio econômico, bem como, nos dispostos dos art. 317, 418, 619 e 625, entre outros, do Código Civil Brasileiro. Com base nestes fatos a Administração, com o auxílio do seu assessor jurídico Botelho de Mesquita, entendia que existia um direito exigível por parte do Consórcio frente ao cliente, avaliado altamente provável as chances de êxito do pleito de R\$ 92 milhões. Para fins de mensuração dos valores, o Consórcio contratou a Hormigon, empresa técnica especializada, a qual avaliou todos pedidos mencionados no pleito e concluiu que as argumentações, documentações e evidências que suportam o pleito são adequadas e suficientes para defesa em esfera arbitral e/ou judicial. Em agosto de 2022, foi proferido acórdão pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, referente à última decisão judicial relacionada ao Pleito do Consórcio, o qual foi confirmado pelo juiz em agosto de 2023 após o assessor jurídico Botelho de Mesquita Advogados ter interposto embargos de declaração para sanar e alterar as conclusões da decisão. Diante da decisão do Tribunal Catarinense, o Consórcio, através do assessor jurídico Botelho de Mesquita Advogados e com o auxílio do consultor Salomão Advogados, interpôs recursos aos tribunais superiores. Com base na referida sentença, a Administração, com o auxílio do seu assessor jurídico Botelho de Mesquita Advogados, entende que

CIGLA – Construtora Impregilo e Associados S.A.

2025, foi formalizada comunicação à Junta Seguros S.A. acerca da celebração do acordo e da renúncia a pleitos adicionais relacionados à apólice de seguro garantia, condicionada ao cumprimento das obrigações pactuadas. Em 31 de dezembro de 2025, o acordo encontrava-se vigente, sendo seus efeitos patrimoniais reconhecidos pela Companhia na proporção de sua participação no Consórcio.

20. Instrumentos financeiros – Os instrumentos financeiros ativos e passivos (caixa e equivalentes de caixas, contas a receber, empréstimos, fornecedores e outras obrigações a pagar) estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, conforme critérios mencionados nas notas explicativas. Durante o exercício a Companhia não realizou operações com derivativos financeiros. A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas por sua administração.

21. Política de gestão de riscos – A atividade da Companhia está exposta a alguns riscos financeiros, principalmente aos de

mercado, incluindo a taxa de câmbio. O risco da taxa de cambio resulta, essencialmente, de operações com partes relacionadas em moeda estrangeira. **a. Risco de capital:** A Companhia administra seu capital, para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. **b. Risco de taxa de câmbio:** A Companhia faz algumas transações em moeda estrangeira, consequentemente, surgem exposições às variações nas taxas de câmbio. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos para administrar sua exposição aos riscos relacionados às taxas de cambio e de juros. **22. Eventos subsequentes** – No âmbito do Termo de Acordo celebrado em 19 de dezembro de 2025, conforme descrito na Nota Explicativa nº 19, o Consórcio do qual a Companhia detém participação de 40% realizou, em janeiro de 2026, os pagamentos previstos no acordo, liquidando integralmente as obrigações reconhecidas em 31 de dezembro de 2025. Os efeitos desses pagamentos foram refletidos pela Companhia na proporção de sua participação no Consórcio. Além disto, a administração do Consórcio fez suas avaliações e chegou à conclusão de que não ocorreram outros fatos relevantes a serem divulgados entre a data base do encerramento das demonstrações financeiras e a data da sua respectiva aprovação.

Mauricio Malins Kuchembuck – Diretor Administrativo	Walther Bottaro – Contador CRC 1SP 244.423/O-9
---	--

Aos Administradores e Acionistas da CIGLA – Construtora Impregilo e Associados S.A. São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da CIGLA – Construtora Impregilo e Associados S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIGLA – Construtora Impregilo e Associados S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases – Encerramento das atividades do Consórcio e acordo com a Autopista Litoral Sul S.A.:** Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 19 às demonstrações financeiras, que descrevem que o Consórcio Construtor Webuild – Cigla (“Consórcio”) está em fase de encerramento das suas atividade em decorrência do distrato dos seus contratos de prestação de serviços

Relatório dos Auditores Independentes

ocorrido em 10 de janeiro de 2019, bem como sobre a celebração do Termo de Acordo com o objetivo de encerrar, de forma integral e definitiva, todas as controvérsias contratuais, arbitrais e judiciais decorrentes do referido contrato e de sua rescisão, ocorrido em 19 de dezembro de 2025. Não há planos de a Administração retomar as operações do Consórcio no futuro. As demonstrações financeiras foram elaboradas levando em consideração que o pressuposto de continuidade deste Consórcio não é apropriado e, portanto, elas devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** A Companhia vem incorrendo em prejuízos, sendo R\$ 11.370 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 16.255 mil em 2024) e, nessa data, o seu passivo circulante excedeu o total do ativo circulante em R\$ 45.344 mil (R\$ 33.411 mil em 2024), bem como apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 94.817 mil (R\$ 83.447 mil em 2024). Essas condições, além da evidente dependência econômica e financeira de seus acionistas, juntamente com os fatos descritos nas Notas Explicativas nº 1 e nº 19 às demonstrações financeiras, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas pressupondo a continuidade normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada

por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Crowe Macro Auditores Independentes CRC 2SP 033.508/O-1
Fábio Debiaze Pino – Contador- CRC 1SP 251.154/O-9

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br



☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 20/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

